



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



DECRETO 5880, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2995 de 24/11/2020, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

010606DEPARTAMENTO DE CULTURA

322 13.392.0018.2058.0000 Man.da Coordenadoria da Cultura e Dependencias 2.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOIRO
110 000GERAL

010702DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

416 18.542.0030.2099.0000 Manutenção do bem estar animal 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOIRO
110 000GERAL

010902ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

782 08.242.0015.2087.0000 Repasses ao Terceiro Setor 72.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOIRO
110 000GERAL

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 72.000,00

Anulação:

01 06 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA

321 13.392.0018.2058.0000 Man. da Coordenadoria da Cultura e Dependencias -2.200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOIRO
110 000GERAL



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



01	07	02	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
415			18.542.0030.2099.0000 Manutenção do bem estar animal	-1.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
01			TESOURO	
110			000GERAL	

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 12 de fevereiro de 2021.


Edvaldo Dontseti Moraes
Prefeito em Exercício

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos